

**Condições da hasta pública para alienação do imóvel
onde funcionou uma das EB1, sito no Bairro do Sobreiró,
na Freguesia de Chacim, Macedo de Cavaleiros**

Índice do procedimento por hasta pública

	Pág.
Cláusula 1ª - Lei habilitante	3
Cláusula 2ª - Procedimento adotado para venda do imóvel	3
Cláusula 3ª - Entidade que promove a hasta pública	3
Cláusula 4ª - Comissão que dirige a hasta pública	3
Cláusula 5ª - Competências da Comissão da hasta pública	4
Cláusula 6ª - Identificação e localização do imóvel objeto da hasta pública	4
Cláusula 7ª - Uso e condicionantes do imóvel	4
Cláusula 8ª - Valor base de licitação	5
Cláusula 9ª - Publicitação	5
Cláusula 10ª - Visita ao imóvel	5
Cláusula 11ª - Esclarecimentos	6
Cláusula 12ª - Propostas	6
Cláusula 13ª - Modo de apresentação da proposta	6
Cláusula 14ª - Entrega de propostas	6
Cláusula 15ª - Exclusão das propostas	7
Cláusula 16ª - Prazo de validade da proposta	7
Cláusula 17ª - Local, data e a hora da praça	7
Cláusula 18ª - Lances admitidos	8
Cláusula 19ª - Adjudicação provisória	8
Cláusula 20ª - Casos de não adjudicação	8
Cláusula 21ª - Impostos e outros encargos e despesas devidas	9
Cláusula 22ª - Dúvidas e omissões	9
Cláusula 23ª - Legislação aplicável	9
Cláusula 24ª - Dados pessoais	10
Anexo I e II - Caderneta predial urbana, Registo predial	11
Anexo III - Planta de localização e identificação fotográfica do imóvel	15
Anexo IV - Modelo da proposta de aquisição	19
Anexo V - Minuta de credencial	20
Anexo VI - Auto de arrematação provisório Imóvel onde funcionou uma das EB1, sito no bairro do Sobreiró em Chacim, Macedo de Cavaleiros	21

Cláusula 1ª

Lei habilitante

As presentes condições do procedimento por hasta pública são elaboradas de acordo com as disposições legais constantes na alínea b), nº 2, artigo 6º da Lei nº 73/ 2013, de 3 de setembro, que reconhece aos municípios autonomia financeira que assenta no poder dos seus órgãos gerirem o seu património, bem como aquele que lhes for afeto, conjugada com a alínea g), nº 1, artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal a competência para alienar bens imóveis de valor até 1000 vezes a remuneração mínima mensal garantida (RMMG) e o constante no Decreto - Lei 280/2007, de 2 de agosto, na sua redação atual, designadamente no artigo 86º e seguintes.

Cláusula 2ª

Procedimento adotado para venda do imóvel

O procedimento adotado para venda do imóvel em apreço é a hasta pública, em conformidade com o constante no Decreto- Lei 280/2007, de 2 de agosto, na sua redação atual, designadamente no artigo 86º e seguintes.

Cláusula 3ª

Entidade que promove a hasta pública

1 - A entidade que promove a hasta pública é o Município de Macedo de Cavaleiros, NIPC 506697339, com sede no Jardim 1.º de Maio, 5340-218 Macedo de Cavaleiros, com o número de telefone 278420420 e endereço eletrónico geral@cm-macedodecavaleiros.pt.

2 - A decisão da venda do imóvel por hasta pública foi tomada por deliberação da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, em reunião ordinária, realizada no dia 4 de junho de 2024.

Cláusula 4ª

Comissão que dirige a hasta pública

1 – A hasta pública é dirigida por uma Comissão composta por:

Presidente – António do Nascimento Pinto, chefe da Divisão de Educação e Desporto;

1.º Vogal efetivo – Manuela de Jesus Gonçalves Carvalho, Coordenadora Técnica;

2.º Vogal efetivo – Joana Margarida Afonso Angélico, Assistente Técnica;

1.º Vogal Suplente – Lorena Carvalho Gonçalves, Técnica Superior.

2.º Vogal Suplente – Ana Luísa Saraiva Bebianco Vieira, Assistente Técnica;

2 – O Presidente da Comissão, em caso de falta ou impedimento, será substituído pelo primeiro vogal efetivo.

Cláusula 5ª

Competências da Comissão da hasta pública

1.1 – Compete à Comissão da hasta pública:

- i) Prestar esclarecimentos sobre a hasta pública e durante a praça;
- ii) Dirigir a praça de arrematação, apreciar e decidir das reclamações apresentadas na hasta pública;
- iii) Adjudicar provisoriamente o imóvel alienado;
- iv) Emitir o auto de arrematação referente à adjudicação provisória, em duplicado, que identifica o adjudicatário provisório e o respetivo valor por este devido, conforme documento constante do Anexo VI;
- v) Propor ao órgão competente a adjudicação do imóvel.

Cláusula 6ª

Identificação e localização do imóvel objeto da hasta pública

1 – O presente procedimento tem por objeto a venda do imóvel onde funcionou uma das EB1, sito no Bairro do Sobreiró, na freguesia de Chacim, Concelho de Macedo de Cavaleiros, com a área total de 1422 m², área coberta 150 m² e área descoberta 1272 m², com o artigo matricial urbano n.º 438 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 980/ 20200807 – Anexo I e II, que confronta a:

Norte - com a rua pública;

Sul – Alberto Borges Reis;

Nascente – Vítor Guara;

Poente – rua pública.

2 – O imóvel referido é transmitido sem qualquer ónus e no estado em que se encontra à data de celebração da respetiva escritura.

Cláusula 7ª

Uso e condicionantes do imóvel

1 - O adquirente fica obrigado a reabilitar o imóvel respeitando as características arquitetónicas essenciais do mesmo, não sendo admitidas demolições para além das que sendo estritamente necessárias a novo uso conservem os aspetos arquitetónicos e construtivos característicos do edifício. Alterações nas fachadas e coberturas apenas serão permitidas quando devidamente fundamentadas e não desqualifiquem arquitetonicamente o imóvel.

2 - Os usos admitidos para a edificação são a habitação, o apoio a atividades agroflorestais e empreendimentos de turismo em espaço rural.

Cláusula 8ª

Valor base de licitação

O valor base de licitação para a aquisição do imóvel identificado na cláusula 6ª é de 25.528,00€.

Cláusula 9ª

Publicitação

1 – A hasta pública será publicitada, com a antecedência mínima de 21 dias seguidos antes da realização da praça, através de Edital, afixado no átrio dos Paços do Concelho e no edifício sede da Junta de Freguesia da área de localização do imóvel e no sítio da internet do Município, em www.cm-macedodecavaleiros.pt, com os seguintes elementos, em conformidade com o constante no n.º 2, art.º 87º, do Decreto – Lei 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação atual.

- a) A identificação e a localização do imóvel;
- b) O valor base de licitação;
- c) Os impostos e outros encargos e despesas devidos;
- d) As modalidades de pagamento admitidas.
- e) O local e data limite para apresentação de propostas;
- f) O local, a data e a hora da praça;
- g) A forma de apresentação e elementos que devem acompanhar a proposta.

Cláusula 10ª

Visita ao imóvel

Os interessados poderão visitar o estado exterior do imóvel onde funcionou uma das EB1, sito no Bairro do Sobreiró, em Chacim, Macedo de Cavaleiros, objeto do presente procedimento e realizar nele os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das respetivas propostas.

Quem pretender visitar o interior do imóvel deve solicitar o agendamento ao Presidente da Comissão, através do correio eletrónico com o endereço educacao@cm-macedodecavaleiros.pt.

A planta de localização do imóvel e a identificação fotográfica do mesmo constam no Anexo III.

Cláusula 11ª

Esclarecimentos

1 – Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação deste processo deverão ser requeridos, por escrito, à Comissão encarregue de dirigir o procedimento através do correio eletrónico com o endereço educacao@cm-macedodecavaleiros.pt, 1/3 (um terço) antes do termo do prazo para apresentação das propostas, devendo os interessados indicar o endereço através do qual pretendem receber os esclarecimentos.

2 – A Comissão prestará os esclarecimentos devidos, por escrito, até 2/3 (dois terços) do termo do prazo para apresentação das propostas, na página oficial da Câmara Municipal, no local reservado à publicitação do procedimento.

Cláusula 12ª

Propostas

1 – As propostas devem ser elaboradas de acordo com o modelo constante do Anexo IV e indicar um valor para aquisição do imóvel igual ou superior à base de licitação fixada na cláusula 8ª, indicado em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência, o valor expresso por extenso.

2 – A proposta deve ser assinada pelo proponente ou seu representante, devendo neste último caso, ser junto documento que confira a este último poderes bastantes para o efeito.

Cláusula 13ª

Modo de apresentação da proposta

A proposta de preço, elaborada nos termos do Anexo IV, deve ser apresentada em subscrito fechado, identificando-se no exterior do mesmo o proponente e a designação ***Proposta de Aquisição do imóvel onde funcionou uma das EB1, sito no Bairro do Sobreiró, na Freguesia de Chacim, Macedo de Cavaleiros***, que por sua vez é encerrado num segundo subscrito dirigido ao Presidente da Comissão, Câmara Municipal, Jardim 1.º de Maio, 5340-218 Macedo de Cavaleiros;

Cláusula 14ª

Entrega de propostas

1 – As propostas podem ser apresentadas pelos proponentes ou seus representantes, até à data e hora referidas no Edital, podendo ser entregues nos dias úteis, entre as 9.00 horas e as 12.30 horas e entre as 13.30 horas e as 17.00 horas, no Setor de Expediente Geral da Câmara Municipal.

2 – As propostas podem ainda ser enviadas por correio registado, para a morada indicada na cláusula 13ª.

- 3 – As propostas apresentadas são listadas e ordenadas de acordo com a respetiva apresentação.
- 4 – Se o envio da proposta for efetuado pelo correio ou entregue em local diferente do indicado no n.º 1 da presente cláusula, o proponente é o único responsável pelo atraso que porventura se verifique, não constituindo motivo de reclamação.

Cláusula 15ª

Exclusão das propostas

É motivo de exclusão da proposta a que apresente um valor base inferior ao referido na cláusula 8ª.

Cláusula 16ª

Prazo de validade da proposta

Todos os proponentes estão obrigados a manter as suas propostas, designadamente os preços resultantes das suas licitações, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contado a partir do dia útil seguinte ao da realização do ato público, a praça.

Cláusula 17ª

Local, data e a hora da praça

- 1 – A praça terá lugar no dia referido no Edital, pelas 10 horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sito no Jardim 1.º de Maio, 5340-218 Macedo de Cavaleiros;
- 2 – Os interessados que apresentem proposta devem comparecer ou fazerem-se representar na praça da hasta pública, sob pena de as respetivas propostas não serem consideradas;
- 3- Os representantes de particulares ou de empresas em nome individual, sociedades ou agrupamentos complementares de empresas, só podem intervir no ato público se estiverem munidos de bilhete de identidade ou cartão do cidadão e credencial emitida em conformidade com o Anexo V.
- 4 – Pode assistir à praça e nela licitar qualquer interessado, independentemente de ter ou não entregue proposta.
- 5 – A praça inicia-se com a leitura e explicação das condições gerais e especiais que regem a venda por hasta pública, assim como dos eventuais esclarecimentos que entretanto tenham sido prestados.
- 6 - Seguem-se os seguintes atos:
 - a) Leitura da lista das candidaturas apresentadas;
 - b) Abertura dos envelopes com as propostas recebidas e análise formal dos mesmos;
 - c) Leitura da lista de candidatos admitidos e excluídos e do valor das respetivas propostas;
 - d) Identificação dos candidatos e/ou procuradores presentes no ato público e verificação dos respetivos poderes.

Cláusula 18ª

Lances admitidos

- 1 - Após o cumprimento das formalidades descritas na cláusula anterior dá-se início à licitação verbal, que começa com o valor da proposta mais elevada, previamente apresentada em carta fechada.
- 2 - O valor do lance mínimo é fixado no montante de 300,00€.
- 3 - A licitação termina quando o presidente da comissão tiver anunciado por três vezes o laço mais elevado e este não for coberto.
- 4 - Terminada a licitação, o imóvel é adjudicado provisoriamente pela comissão a quem tiver oferecido o preço mais elevado.
- 5 - Não tendo lugar a licitação, por falta de comparência ou interesse dos concorrentes, o imóvel é adjudicado ao concorrente que tiver apresentado a proposta de valor mais elevado.

Cláusula 19ª

Adjudicação provisória

- 1 - No final da praça será elaborado o respetivo auto de arrematação, que deve ser assinado pelos membros da comissão e pelo adjudicatário provisório ou pelo seu procurador se estiverem presentes, conforme modelo constante no Anexo VI.
- 2 - O adjudicatário provisório deve efetuar o pagamento correspondente a 10% do valor no ato da adjudicação provisória.
- 3 - O valor remanescente da proposta adjudicada (90%) será pago a pronto, no dia da outorga da escritura pública.
- 4 - A decisão de adjudicação definitiva ou de não adjudicação compete ao presidente da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros.

Cláusula 20ª

Casos de não adjudicação

- 1 - Não há lugar à adjudicação provisória quando:
 - a) Todas as propostas tenham sido excluídas;
 - b) Existam fundados indícios de conluio entre os proponentes;
 - c) Se verifique erro relevante sobre a identificação ou a composição do imóvel;
 - d) Se verifique a prestação de falsas declarações ou a falsificação dos documentos apresentados, sem prejuízo de participação criminal à entidade competente para o efeito.
- 2 - Não há lugar à adjudicação definitiva quando:

- a) O adjudicatário provisório não proceda à entrega de documentos que comprovem que tem a situação tributária e contributiva regularizada, no prazo de 10 dias úteis a contar da data de adjudicação provisória;
- b) Se verifiquem as situações previstas nas alíneas b) e d) do número anterior;
- d) Não apresente declaração em como se encontra em situação regularizada relativa à Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros.
- 3 - A decisão de não adjudicação, provisória ou definitiva, bem como os respetivos fundamentos, deve ser notificada a todos os interessados.
- 4 - Em caso de não adjudicação por incumprimento pelo adjudicatário das obrigações referidas anteriormente implica a perda de quaisquer direitos eventualmente adquiridos sobre o imóvel, bem como das importâncias já entregues.
- 5 – Em caso de não adjudicação, provisória ou definitiva, por causa imputável ao interessado, pode o imóvel, sem prejuízo do exercício de eventuais direitos de preferência, ser adjudicado ao interessado que tenha apresentado a proposta ou o lanço imediatamente inferior ao valor de arrematação, exceto em caso de conluio.

Cláusula 21^a

Impostos e outros encargos e despesas devidas

Ao valor da adjudicação acrescem todos os impostos, despesas e encargos inerentes à celebração da escritura, nomeadamente Imposto de Selo e Imposto Municipal sobre as Transações Onerosas de Imóveis (IMT), que serão da responsabilidade do adjudicatário.

Cláusula 22^a

Dúvidas e omissões

Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas na aplicação das presentes condições serão resolvidas pelo Presidente da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros.

Cláusula 23^a

Legislação aplicável

A presente hasta pública segue os trâmites previstos no Decreto-lei 280/2007, de 7 de agosto e ulteriores alterações, nomeadamente no art.º 86.º e seguintes, subsidiariamente no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual.

Cláusula 24^a

Dados pessoais

1 - Os dados pessoais a que os concorrentes tenham acesso, durante o presente procedimento, serão tratados em estrita observância com as regras e normas do RGPD, devendo após a alienação do bem, serem eliminados todos os dados pessoais a que tenham tido acesso no âmbito do procedimento ou por causa dele, exceto aqueles que possam ser necessários ao cumprimento de obrigação legal.

2 – A disposição constante no número anterior aplica-se a todos os concorrentes e representantes que tiveram acesso à informação no âmbito do procedimento.

Anexo I e II
Caderneta predial urbana
Registo Predial

 AT autoridade tributária e aduaneira	CADERNETA PREDIAL URBANA SERVIÇO DE FINANÇAS: 0515 - MACEDO DE CAVALEIROS
--	---

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 04 - BRAGANCA CONCELHO: 05 - MACEDO DE CAVALEIROS **FREGUESIA:** 09 - CHACIM
ARTIGO MATRICIAL: 438 **NIP:**

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Bairro do Sobreiró **Lugar:** Chacim **Código Postal:** 5340-092 **CHACIM**

CONFRONTAÇÕES

Norte: Rua Pública **Sul:** Alberto Borges Reis **Nascente:** Vítor Guara **Poente:** Rua Pública

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente
Afectação: Serviços Nº de pisos: 1 **Tipologia/Divisões:** 1

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 1.422,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 150,0000 m² **Área bruta de construção:** 150,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 150,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2020 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €25.527,80 **Determinado no ano:** 2023

Tipo de coeficiente de localização: Serviços **Coordenada X:** 302.984,00 **Coordenada Y:** 500.376,00

$$\begin{array}{cccccccccccc}
 \boxed{Vt^*} & = & \boxed{Vc} & \times & \boxed{A} & \times & \boxed{Ca} & \times & \boxed{Cl} & \times & \boxed{Cq} & \times & \boxed{Cv} \\
 23.420,00 & = & 615,00 & \times & 157,3600 & \times & 1,10 & \times & 0,40 & \times & 1,000 & \times & 0,55
 \end{array}$$

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (Aa + Ab - 100,0000). Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
 * Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7516166 **Entregue em :** 2020/03/12 **Ficha de avaliação nº:** 11203542 **Avaliada em :** 2020/03/29

TITULARES

Identificação fiscal: 506697339 **Nome:** MUNICIPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS

Morada: JRD 1 DE MAIO, MACEDO DE CAVALEIROS, 5340-218 MACEDO DE CAVALEIROS

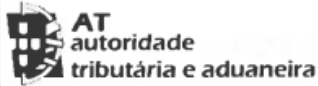
Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES

Entidade: 600002420

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506697339

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2014 **Valor isento:** €25.527,80



CADERNETA PREDIAL URBANA
SERVIÇO DE FINANÇAS: 0515 - MACEDO DE CAVALEIROS

Emittido via internet em 2024-05-15

O Chefe de Finanças



(Fernando Jorge Esteves da Silva)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 506697339
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:
YCCFEOAUGJMD



Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o n.º de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO

SITUADO EM: Bairro do Sobreiró

ÁREA TOTAL: 1422 M2

ÁREA COBERTA: 150 M2

ÁREA DESCOBERTA: 1272 M2

MATRIZ n°: 438 NATUREZA: Urbana

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Edifício escolar

NORTE: Rua Pública

SUL: Alberto Borges Reis

NASCENTE: Vítor Guara

POENTE: Rua Pública

O(A) Conservador(a) de Registos
Gabriel Santos Carvalho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Macedo de Cavaleiros

AP. 367 de 2020/08/07 10:16:28 UTC - Aquisição

Registado no Sistema em: 2020/08/07 10:16:28 UTC

CAUSA : Transferência de Património

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS

NIPC 506697339

Sede: Jardim 1° de Maio

Localidade: Macedo de Cavaleiros

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** ESTADO PORTUGUÊS

** RESTRIÇÃO LEGAL: O imóvel não pode ser objeto de direito privado ou de transmissão por instrumento de direito privado, enquanto estiver afeto a funções educativas e formativas, nos termos do artigo 8° do DL n° 21/2019, de 30 de janeiro

** Transferencia efetuada nos termos do artigo 62° do Decreto-Lei n° 21/2019, de 30 de janeiro.

O(A) Conservador(a) de Registos
Gabriel Santos Carvalho

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Anexo III

Planta de localização e identificação fotográfica do imóvel



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

Requerente: Município de Macedo de Cavaleiros

Local da Obra: Escola EB1 - Sobreiró - Chacim

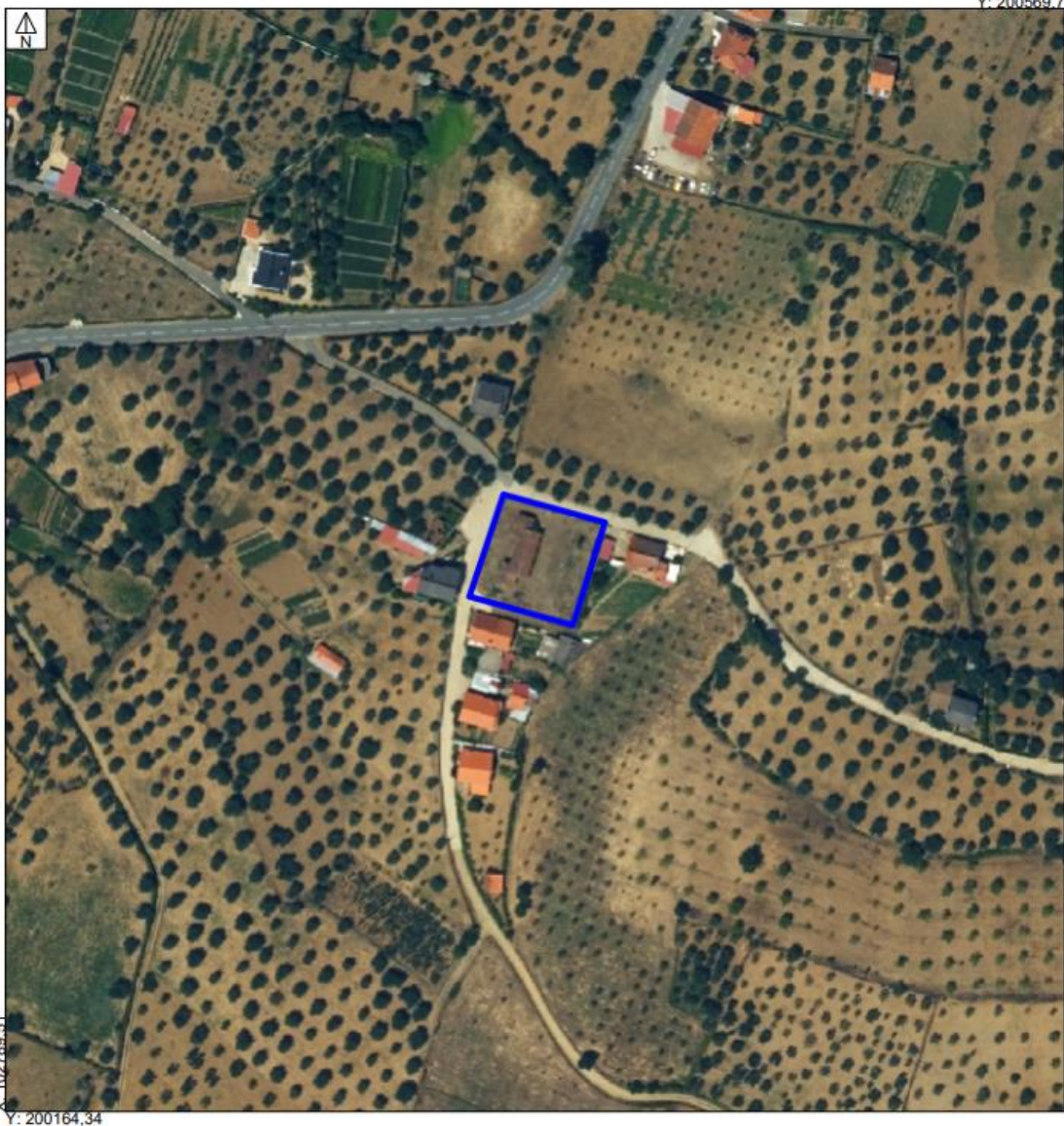
Data de Emissão: 16/05/2024

Freguesia: Chacim

Escala: 1:2120

Observações:

Guia N.º:



OBS: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO VÁLIDA POR UM ANO

O Funcionário:

N.º 20099

1/0



Localização do imóvel em Chacim



Fachada sul



Fachada nascente



Fachada nascente

Anexo IV

Modelo da proposta de aquisição

(Nome) _____ residente em
_____, com o Bilhete de Identidade ou Cartão de
Cidadão n.º _____, Contribuinte Fiscal n.º _____, na qualidade
de concorrente à hasta pública para alienação do imóvel onde funcionou uma das EB1, sito no Bairro
do Sobreiró, na Freguesia de Chacim, Macedo de Cavaleiros, propõe o valor de
_____ (indicar a quantia por
extenso e por algarismos para a aquisição do imóvel referido no Edital n.º _____, datado de
_____.

Local e data

Assinatura

Anexo V

Minuta de credencial

(Nome) _____ residente em _____, com o Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão n.º _____, Contribuinte Fiscal n.º _____, na qualidade de concorrente à hasta pública para alienação do imóvel onde funcionou uma das EB1, sito no Bairro do Sobreiró, na Freguesia de Chacim, Macedo de Cavaleiros, designa seu representante legal no ato público o Sr (Nome) _____ residente em _____, com o Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão n.º _____, Contribuinte Fiscal n.º _____, dando-lhe poderes para em seu nome participar na licitação e arrematação.

Local e data

Assinatura do representado

Anexo VI
Auto de arrematação provisório

Imóvel onde funcionou uma das EB1, sito no bairro do Sobreiró em Chacim, Macedo de Cavaleiros

Nome do adjudicatário (ou representante) _____

Morada: _____

Contribuinte n.º _____

Valor da arrematação: _____ €

Paços do Município de Macedo de Cavaleiros, ____/ ____/ ____

Os membros da Comissão,

(Presidente)

(1.º Vogal)

(2.º Vogal)

(O adjudicatário)

Pago pela guia n.º _____, de ____/ ____/ ____, montante _____ €

(_____)